

LEI Nº 663/89

REAJUSTA VENCIMENTOS, CONCEDE ABONO, E CRIA CARGOS E ESTÁGIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º — FICAM REAJUSTADAS EM 30% (TRINTA POR CENTO) OS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DESTA PREFEITURA.

ART. 2º — FICA CONCEBIDO O ABONO NO VALOR DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) AS PEDREIROS, CARPINEIROS, MOTORISTAS, OPERADORES, E ENCARREGADOS DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO.

ART. 3º — FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROMOVER A COOPERAÇÃO EDUCACIONAL A ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ESTÁGIO CUJA REMUNERAÇÃO NÃO ULTRAPASSE O PISO NACIONAL DE SALÁRIOS.

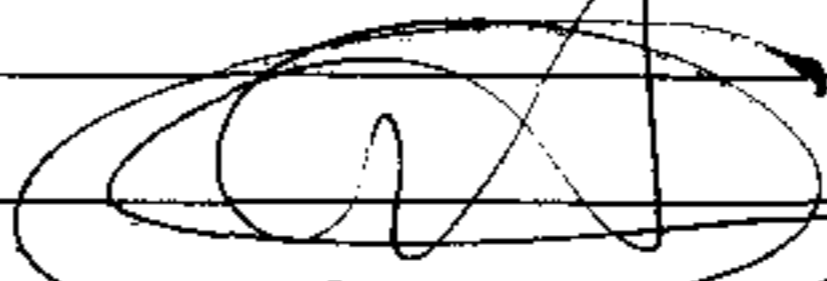
ART. 4º — FICAM CRIADOS DOIS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, TRÊS DE FISCAL E UM CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, PERCEBENDO O SALÁRIO CONFORME TABELA ANEXA.

ART. 5º — O Nº DE ESTAGIÁRIOS, NÃO PODEM ULTRAPASSAR A 5% (CINCO POR CENTO) DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO.

ART. 6º — ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

E ROTACION DO OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 1989.

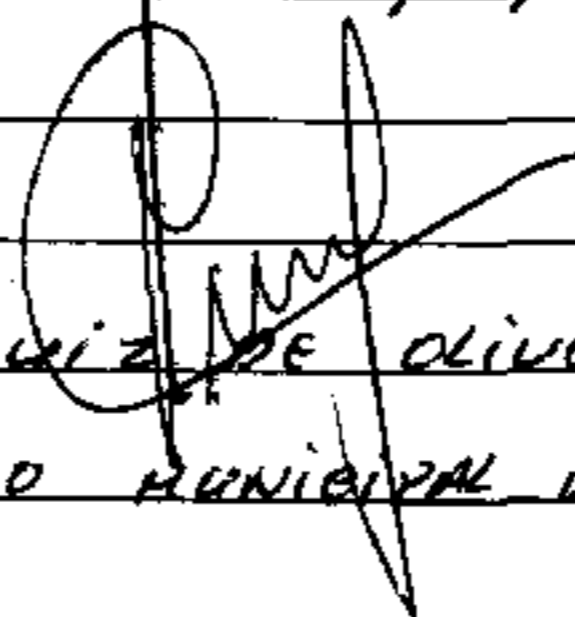
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 29/06/89.



GILMAR DE SOUZA BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29/06/89



JORGE LUIZ DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TABELA DE VALORES REFERENTE AO PROJETO Nº 017/89.

OFICIAL ADMINISTRATIVO R\$ 183,07

FISCAL R\$ 218,26

CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO R\$ 260,00

FUNDÃO, 29 DE JUNHO DE 1989.



GILMAR DE SOUZA BORGES

PREFEITO MUNICIPAL